

## **A SEGURIDADE SOCIAL: INQUIETAÇÕES SOBRE FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL EM SERVIÇO SOCIAL**

### **THE SOCIAL SECURITY: CONCERNS ABOUT VOCATIONAL TRAINING AND EXERCISE IN SOCIAL WORK**

Célia Maria Grandini Albiero<sup>1</sup>

Keiliane Tavares Silva<sup>2</sup>

Maria Aparecida Rodrigues da Silva<sup>3</sup>

Rogério Silva leite<sup>4</sup>

Thiago Alves Silva<sup>5</sup>

Viviane Alves da Silva<sup>6</sup>

Recebido em 28/03/2021; aceito em 12/08/2021

---

**DOI 10.36066/compcs.v2i24.12832**

**Resumo:** Este aborda o processo de formação e exercício profissional do assistente social junto à Seguridade Social à luz das diretrizes do Serviço Social (1990), com marcos históricos da profissão focando os projetos ético-político, da formação profissional e reflexões das políticas sociais, para formar

<sup>1</sup> Graduada em Serviço Social pela Instituição Toledo de Ensino de Bauru/SP (ITE/SP), 1985; Mestra e Doutora em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP), 2000 e 2006 respectivamente. Diretora do Câmpus de Miracema da UFT de 200-2013. Atualmente, é Professora Associada II da Universidade Federal do Tocantins (UFT/TO), envolvendo a docência desde 2008 na graduação em Serviço Social, desde 2017 na pós-graduação *lato sensu* em Serviço Social e Política Social, desde 2019 na pós-graduação *stricto sensu* no Mestrado em Serviço Social e Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social de 2018-2020. Líder do Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Serviço Social, Formação e Exercício Profissional (GEPESSFEP) desde 2008. Coordenadora de projetos de pesquisa e extensão desde 2008 na UFT na área de Serviço Social. Membro da comissão de formação profissional (2018) e de fiscalização (2021) do CRESS - 25<sup>a</sup> região. Experiências em Serviço Social na formação e exercício profissional em Serviço Social, Educação, Estágio e Supervisão, Políticas Sociais (Criança/Adolescente e Idoso). E-mail: celiaalbiero@uft.edu.br.

<sup>2</sup> Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Tocantins (UFT/TO), 2018. Atualmente é profissional residente multiprofissional em saúde da família e comunidade do plano integrado de residências em saúde, desde 2021. Atualmente, é Membro do Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Serviço Social, Formação e Exercício Profissional (GEPESSFEP) desde 2017. Aluna especial do PPGSSocial da UFT desde 2020.1. E-mail: keiliane\_fofa@hotmail.com.

<sup>3</sup> Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Tocantins (UFT/TO), 2015; Especialista em Educação, Pobreza e Desigualdade Social (UFT, 2017), Especialista em Serviço Social e Políticas Sociais (UFT, 2019). Atualmente, é Membro do Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Serviço Social, Formação e Exercício Profissional (GEPESSFEP) desde 2017. Atualmente Assistente Social no CRAS de Miranorte – TO, desde 02/03/2021. E-mail: cidasilvasilva@gmail.com.

<sup>4</sup> Graduado em Serviço Social pela Universidade Federal do Tocantins, 2015; Especialista em Saúde Pública pela Universidade Federal do Tocantins (2017); especializando em Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância (Faculdade UniBF, 2020-2021). Membro do Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Serviço Social, Formação e Exercício Profissional (GEPESSFEP-UFT) desde 2016. E-mail: rogerioleite@outlook.com.

<sup>5</sup> Graduado em Serviço Social pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), 2016; Especialista em Libras pelo Instituto Êxodo, 2018. Pesquisador do Grupo de Pesquisa sobre Serviço Social, Formação e Exercício Profissional (GPESSFEP) desde 2017. E-mail: thiago.vesilva@hotmail.com.

<sup>6</sup> Graduada em Serviço Social pela Universidade Federal do Tocantins (UFT) em 2019. É membro do Grupo de Estudos em Formação e Exercício Profissional em Serviço Social (GEFESS). Membro do Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Serviço Social, Formação e Exercício Profissional (GEPESSFEP), desde 2017. E-mail: vivianealvesdasilva702@gmail.com.

profissionais competentes e críticos com atuação junto à realidade social brasileira na efetivação de direitos sociais mediante Políticas Sociais na conjuntura atual.

**Palavras-Chave:** Formação; exercício profissional; seguridade social.

**Abstract:** This addresses the process of training and professional exercise of the social worker with Social Security in the light of the Social Service guidelines (1990), with historical milestones of the profession focusing on ethical-political projects, professional training and reflections of social policies, to form competent and critical professionals working with the Brazilian social reality in the realization of social rights through Social Policies in the current conjuncture.

**Keywords:** Training. Professional Practice. Social Security.

## INTRODUÇÃO

O estudo sobre a “Formação e Exercício Profissional em Serviço Social: Inquietações acerca das Diretrizes Curriculares”, apresentado neste texto tem como objetivo refletir sobre algumas inquietações diante do processo de formação e exercício profissional do assistente social junto às políticas sociais, em especial à Seguridade Social (Previdência Social, Saúde e Assistência Social) à luz das Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996, com respaldo no projeto ético-político do Serviço Social.

Esta proposta surgiu com egressos/as do curso de Serviço Social da UFT, pós-graduados ou não, em conjunto com a docente que lidera o Grupo de Estudo e Pesquisa sobre Serviço Social, Formação e Exercício Profissional acerca das Diretrizes Curriculares e da Seguridade Social, alvo de estudo do grupo e dos envolvidos.

Em um estudo teórico através de uma pesquisa bibliográfica, compartilhamos com PAULO NETTO (2009, p. 674) que:

[...] a teoria é o movimento real do objeto transposto para o cérebro do pesquisador – é o real reproduzido e interpretado no plano ideal (do pensamento). [...] Numa palavra: o método de pesquisa que propicia o conhecimento teórico, partindo da aparência, visa alcançar a essência do objeto.

Portanto, essa é uma tarefa árdua, mas necessária, olhar o objeto além da aparência e ir à essência do mesmo. Assim, através da pesquisa bibliográfica<sup>7</sup>, envolveremos primeiramente alguns aspectos sobre o Serviço Social, e o processo de formação e exercício profissional: algumas reflexões, trazendo à tona marcos históricos

---

<sup>7</sup>A pesquisa bibliográfica, segundo Marconi e Lakatos (1988, p. 57) “Trata-se do levantamento de toda bibliografia já publicada e que tenha relação com o tema em estudo”.

importantes da profissão com foco nos projetos ético-político e da formação profissional, e algumas inquietações diante das políticas sociais no que tange a matéria deste tema das Diretrizes Curriculares. Em seguida trazemos um estudo sobre a Seguridade Social enquanto espaço sócio-ocupacional do Assistente Social no contexto social e a proposta das Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996, estudando com mais especificidade as políticas sociais que compõem a Seguridade Social - Previdência Social, Saúde e Assistência Social - e os apontamentos das diretrizes curriculares para os desafios da operacionalização da lógica deste importante documento no processo de formação e consequentemente no exercício profissional do assistente social.

## **O SERVIÇO SOCIAL E O PROCESSO DE FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL: ALGUMAS REFLEXÕES**

O Serviço Social no Brasil<sup>8</sup> enquanto profissão intervenciva, expressa em suas oito décadas de existência uma mudança radical, desde a sua origem em 1936, com raízes vinculadas às iniciativas da Igreja Católica, profissão eminentemente feminina para uma transformação através do Movimento de Reconceituação na década de 1970, experimentando um grande processo de renovação, se desenvolvendo teórica e praticamente, de forma laica, diferente e, na entrada dos anos de 1990, se apresenta como uma profissão de reconhecimento acadêmico e com legitimação social.

As grandes conquistas da profissão envolvem o Código de Ética e a Lei de Regulamentação da Profissão de 1993 que pautam os dois grandes projetos que temos e que foi construído coletivamente pela categoria através do conjunto envolvendo o Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), a Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) e a Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social (ENESSO) ao longo destes anos, considerando um avanço, mas temos como grande desafio materializá-los em nossas ações cotidianas: O projeto profissional e o de formação profissional.

---

<sup>8</sup> Para melhor clareza, vale ressaltar que “No Brasil, o Serviço Social foi regulamentado como uma ‘profissão liberal’, dela decorrendo os estatutos legais e éticos que prescrevem uma autonomia teórico-metodológica, técnica e ético-política à condução do exercício profissional. Entretanto, o exercício profissional é tensionado pela compra e venda da força de trabalho especializada do assistente social, enquanto trabalhador assalariado, determinante fundamental na autonomia do profissional, impregnando essa atividade dos constrangimentos do trabalho alienado. Estabelece-se assim ‘a tensão projeto profissional e alienação do trabalho, indissociável do estatuto assalariado’”. (YASBEK; IAMAMOTO, 2019, p. 49-50).

Através de suas conquistas históricas, o Serviço Social trabalha numa perspectiva crítica fundamentada atualmente no projeto de profissão pautado no Código de Ética e na Lei que Regulamenta a Profissão, ambos de 1993 e fundamenta-se nas Diretrizes Gerais da ABEPSS para os cursos de Serviço Social no país desde 1996, trazendo à tona o seu protagonismo pautado na luta de classes e pela busca incessante pela efetivação dos direitos sociais, no combate à desigualdade social, por uma nova ordem social contrária ao capitalismo, no combate ao preconceito, à discriminação, à violência, à desigualdade de gênero com vistas a uma sociedade com mais justiça e igualdade.

O quadro sócio, político e econômico do Brasil atualmente nos remete a uma reflexão constante trazendo inúmeras inseguranças envolvendo a corrupção, a pandemia do COVID 19, a perda de direitos sociais, sendo estes conquistados através de luta, de organização popular da classe que vive do trabalho, nos mostrando a necessidade efetiva de lutar de forma constante por igualdade social, justiça e direitos, resistindo a práticas conservadoras em busca de um país democrático, mais justo e igualitário.

Dessa forma, é de fundamental importância que estejamos cotidianamente conectados aos 11 Princípios Fundamentais do Código de Ética (1993) que sustentam e dão o suporte necessário ao Projeto Ético-Político Profissional do Serviço Social, que parametra a formação profissional, destacando a liberdade, a autonomia, a emancipação e a expansão dos indivíduos sociais, além da defesa dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e dos preconceitos.

Esses princípios iluminam a atuação profissional do Assistente Social em seu exercício, sendo um desafio cotidiano colocá-los em prática, pois além de uma responsabilidade individual, é um compromisso da categoria, pois a efetivação deste projeto inicia pela formação profissional, para que possa propiciar aos estudantes de Serviço Social um rigor de conhecimentos teóricos e habilidades práticas, enfatizando a unidade teoria e prática através das dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas, enfatizando este grande desafio a ser enfrentado no processo de formação profissional e no exercício profissional.

Portanto o assistente social em sua atuação profissional cotidiana com ações coletivas e individuais necessita para efetivar direitos sociais, trabalhar constantemente

com a indignação, a fim de que se fortaleça diante do conservadorismo<sup>9</sup>, resistindo-o e compactuando cada vez mais com o projeto ético-político do Serviço Social, inspirado numa direção crítica, investindo numa formação profissional que dê subsídios a sua concretização. Assim, o Projeto Ético Político (PEP) do Serviço Social,

[...] é uma conquista histórica da categoria profissional das(dos) assistentes sociais brasileiros. O mesmo é norteador da formação e do exercício profissional na direção da preservação, consolidação e ampliação de direitos sociais dos trabalhadores historicamente conquistados por suas lutas. [...] Os instrumentos normativos da profissão, bem como a participação na luta pelas legislações sociais são fruto de um amplo debate e construção coletiva de profissionais e estudantes de serviço Social, sob a direção de nossas entidades no âmbito da formação por meio da ABEPSS [...], do exercício profissional por intermédio do conjunto CFESS/CRESS [...], e pela representação estudantil [...] (ENESSO). (ABRAMIDES, 2019, p. 159).

Dessa forma, entendemos que a formação e o exercício profissional devem trabalhar de forma atrelada e indissociável numa perspectiva de garantia das conquistas legais e sociais da profissão. Pois,

O crescimento acelerado da profissão não pode fagocitar esse precioso patrimônio construído coletivamente, que é o Projeto Ético-Político Profissional. Por isso, a formação e o trabalho profissional devem ser oxigenados permanentemente pela indignação com a barbárie, pela recusa ao naturalismo das coisas e pelo otimismo e convicção de que a história é construída por sujeitos, homens e mulheres, alimentados pelo conhecimento teórico da realidade. (BOSCHETTI, 2015, p. 650).

A formação profissional do assistente social teve um grande marco na década de 1990, pois “O projeto pedagógico que a profissão vem construindo para a formação de seus quadros, cujo marco é o currículo/82, seguido das diretrizes curriculares, vincula-se a uma concepção de educação e de sociedade referenciada [...]” (KOIKE, 2006, p. 209) nos princípios fundamentais do Código de Ética do assistente social de 1993, que através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, do MEC, propõe a extinção dos currículos mínimos e o norteamento das graduações brasileiras mediante diretrizes curriculares, e assim a

---

<sup>9</sup> Foi na história de resistência e luta contra esse conservadorismo, que sempre quis subordinar e colocar a profissão a serviço da reprodução do capital, que o Projeto Ético-Político — em suas dimensões teórica, política, ética, legal e profissional — se constituiu como processo dinâmico e vivo, como expressão de luta contra o conservadorismo. (BOSCHETTI, 2015, p. 639).

ABEPSS traça as diretrizes curriculares<sup>10</sup> para o curso de Serviço Social, aprovadas em 1996 em Oficina Nacional, às quais foram discutidas e debatidas nas diferentes regiões brasileiras.

É interessante ressaltar os princípios e diretrizes da formação profissional alinhados neste tão importante documento da ABESS/CEDEPSS (1996, p. 61-62)<sup>11</sup>, as diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social, que envolvem onze princípios, sejam eles: a flexibilidade de organização dos currículos plenos; rigoroso trato teórico, histórico e metodológico da realidade social e do Serviço Social; adoção de uma teoria social crítica; superação da fragmentação de conteúdos na organização curricular; estabelecimento das dimensões investigativa e intervenciva; padrões de desempenho de qualidade para cursos diurnos e noturnos; caráter interdisciplinar; indissociabilidade nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão; exercício do pluralismo; ética; indissociabilidade entre estágio e supervisão acadêmica e profissional.

Já as diretrizes que envolvem a capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa tratam da apreensão crítica do processo histórico como totalidade; da investigação sobre a formação histórica e os processos sociais contemporâneos; apreensão do significado social da profissão; da apreensão das demandas - consolidadas e emergentes - postas ao Serviço Social e ao exercício profissional cumprindo as competências e atribuições previstas na Legislação Profissional em vigor.

Dessa forma, entendemos que as exigências atuais para um perfil profissional cada vez mais seletivo diante da complexidade da sociedade, apontam para um profissional que demonstre competência, que tenha criatividade, que seja propositivo e com capacidade de decifrar a realidade e construir propostas de trabalho que contribuam para o enfrentamento das expressões e manifestações da “questão social”, na busca efetiva de direitos sociais da população.

Assim, a “questão social” fundamenta o Serviço Social, desafiando aos profissionais da educação superior a formar assistentes sociais com competência para atuar de forma crítica no enfrentamento das expressões/manifestações da “questão social”, buscando um estudo permanente e aprofundado sobre a formação social,

<sup>10</sup> É interessante destacar que “As diretrizes fundadas no compromisso social e político da formação acadêmica e do exercício profissional adotam um explícito ponto de vista de classe, na análise da sociedade e da função social da profissão”. (ABRAMIDES, 2019, p. 60).

<sup>11</sup> Para mais detalhamento dos princípios e diretrizes da formação profissional, acessar no Caderno ABESS em ABESS/CEDEPSS(1996, p. 61-62).

política e econômica, com foco e capacidade para decifrar a realidade brasileira. “O exercício da profissão exige um sujeito profissional que tenha competência para propor e negociar com a instituição os seus projetos, para defender o seu campo de trabalho, suas qualificações e atribuições profissionais”. (IAMAMOTO, 2014, p. 611).

Diante do exposto, podemos afirmar que o perfil profissional do assistente social numa perspectiva crítica decorrente de seu projeto de formação profissional, sustentado pelo projeto profissional mediante a realidade social requisita “[...] assistentes sociais que sejam contemporâneos (as) do seu tempo, para o que se faz necessária uma formação que seja capaz de responder aos dilemas da atualidade”. (GUERRA, et. al., 2018, p. 25).

Com uma estrutura inovadora, as diretrizes curriculares de 1996 trazem para a formação do assistente social um conjunto de conhecimentos indissociáveis e organicamente vinculados a três núcleos de fundamentação<sup>12</sup>, sem sequência e hierarquia, mas complementares, atuando de forma articulada, a fim de superar a fragmentação do processo de ensino-aprendizagem. (AUTOR, 2006, p. 80).

Esses núcleos constituem a essência do projeto de formação profissional do Serviço Social, dando suporte teórico-prático à compreensão dos fundamentos teórico-metodológicos da crítica marxiana, visto o ser social enquanto totalidade histórica, que é a categoria fundante da teoria social de Marx diante da sociedade burguesa, de forma concreta, articulada, movente, dinâmica e interagente, expressando a contradição e mediação das relações sociais através de aproximações sucessivas do real. (AUTOR, 2006, p. 80).

As diretrizes curriculares “[...] estão estruturadas por núcleos articulados entre si, [...] fundamentação da vida social, da formação sócio-histórica da sociedade brasileira e do trabalho profissional, os quais se desdobram em matérias e estas em disciplinas e demais componentes curriculares.” (KOIKE, 2009, p. 212). Assim, podemos afirmar que a profissão carrega grandes desafios para operacionalizar cotidianamente o projeto profissional e o de formação, sendo o primeiro alicerçado nas

<sup>12</sup>Os 3 núcleos de formação profissional estudados pelos fundamentos teórico-metodológicos diante da crítica marxiana de acordo com a ABESS/CEDEPSS (1997, p. 64-67), são “**Núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social** - Este núcleo é responsável pelo tratamento do ser social enquanto totalidade histórica, fornecendo os componentes fundamentais da vida social que são particularizados nos núcleos de fundamentação da realidade brasileira e do trabalho profissional. [...] **Núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira** - Este núcleo remete ao conhecimento da constituição econômica, social, política e cultural da sociedade brasileira[...].**Núcleo de fundamentos do trabalho profissional** - O conteúdo deste núcleo considera a profissionalização do Serviço Social como uma especialização do trabalho e sua prática como concretização de um processo de trabalho que tem como objeto as múltiplas expressões da questão social. (GRIFO NOSSO).

Diretrizes Curriculares da ABEPSS de 1996. Portanto, reafirmamos o pensamento de Iamamoto (2014, p. 634), pois:

São muitos os desafios ao Serviço Social, dentre os quais: 1. Dar continuidade aos estudos sobre as incidências da política de educação superior - em suas tendências de crescente e privatização e mercantilização - no trabalho docente [...]. 2. Zelar pelo aperfeiçoamento da qualificação teórico-metodológica e ético-política dos assistentes sociais, denunciando o aligeiramento da formação profissional [...]. 3. Aprofundar a pesquisa sobre as vertentes teórico-metodológicas [...]. 4. Apoiar o diálogo acadêmico respeitoso e plural entre as diferentes perspectivas [...] afirmando sua dimensão educativa e seu compromisso com os direitos humanos e a justiça social. 5. Estimular pesquisas sobre as metamorfoses do mercado de trabalho e dos espaços ocupacionais do assistente social [...]. 6. Cultivar uma atitude crítica e ofensiva na defesa das condições de trabalho do assistente social e da qualidade dos atendimentos, potenciando a nossa autonomia profissional segundo os preceitos éticos que regem o exercício profissional. 7. Impulsionar estudos históricos sobre a formação sócio-histórica do Brasil e a América Latina [...]. 8. Analisar as mudanças observadas no perfil do sujeito profissional a partir dos anos 1990 [...]. 9. Enriquecer a pesquisa sobre os sujeitos sociais que são o alvo privilegiado das ações profissionais [...], enfrentando as abordagens focalizadas e individuais que obscurecem a sua dimensão coletiva.

Através das reflexões expostas, entendemos que estes desafios recaem enfaticamente sobre a formação profissional - que tem nuances mercantis, de aligeiramento, precarização, superando e enfrentando esses aspectos -, a fim de preparar profissionais para atuarem junto às políticas sociais, na perspectiva de efetivar direitos e criar mecanismos para garantir condições mínimas de sobrevivência aos cidadãos brasileiros.

Entretanto, fica aí a grande indagação diante do processo de formação e exercício profissional do assistente social, se após quase 25 anos de aprovação das diretrizes curriculares da ABEPSS, nós estamos conseguindo dar materialidade ao projeto profissional e ao de formação do assistente social, diante da conjuntura atual? No entanto, através da Seguridade Social, tripé importante das políticas sociais, espaço de trabalho majoritário e não único, mas importante para a atuação do assistente social que envolve a Previdência Social, a Saúde e a Assistência Social, alvo específico deste estudo que segue com algumas reflexões acerca da proposta das diretrizes curriculares, diante da matéria que trata da Política Social.

## A SEGURIDADE SOCIAL ENQUANTO ESPAÇO SÓCIO-OCUPACIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NO CONTEXTO SOCIAL E A PROPOSTA DAS DIRETRIZES CURRICULARES DA ABEPSS DE 1996

Ao iniciar esta reflexão apresentamos em linhas gerais o proposto pelas Diretrizes Curriculares da ABEPSS (1996) no que tange às matérias<sup>13</sup> que deve seguir os projetos pedagógicos dos cursos de Serviço Social brasileiros. Assim, o destaque será para um recorte do estudo para a matéria que trata da política social, sem deixar de compreender a articulação com as demais para a unidade teoria-prática na formação e exercício profissional do assistente social.

**Política Social:** As teorias explicativas da constituição e desenvolvimento das políticas sociais. A questão social e desenvolvimento do sistema brasileiro de proteção social. Formulação e gestão das políticas sociais. A constituição e gestão do fundo público. O papel dos sujeitos políticos na formulação das Políticas Sociais Públicas e Privadas. As políticas setoriais e a legislação social. A análise comparada de políticas sociais. O papel das políticas sociais na constituição da esfera pública e o significado do debate público e privado. As novas formas de regulação social e as transformações no mundo do trabalho. (ABESS/CEDEPSS, 1996, p. 70).

O profissional de Serviço Social pode estar inserido em inúmeros espaços sócio-ocupacionais<sup>14</sup>. Contudo na esfera da Seguridade Social tem uma grande importância na atuação desses profissionais. De acordo com Iamamoto (2009, p.23) o assistente social na Seguridade Social é importante “[...] nos processos de sua elaboração, gestão, monitoramento e avaliação, nos diferentes níveis da federação. Destaca-se, ainda, a atuação dos assistentes sociais junto aos Conselhos de Políticas [...].”.

Entendendo que a Seguridade Social é composta por um tripé, sendo as políticas que compõem a Seguridade Social são a Política de Saúde, a Política de Previdência Social e a Política de Assistência Social. Sendo que a primeira é universal, ou seja, é uma política em que todos os cidadãos podem desfrutar. Diferentemente, das

<sup>13</sup> As matérias são expressões de áreas de conhecimento necessárias à formação profissional que se desdobram em: disciplinas, seminários temáticos, oficinas/laboratórios, atividades complementares e outros componentes curriculares. (ABESS/CEDEPSS, 1996, p. 70).

<sup>14</sup>Para melhor compreensão sobre os espaços-ocupacionais do assistente social é necessário entender que “O assistente social ingressa nas instituições empregadoras como parte de um coletivo de trabalhadores que implementa as ações institucionais/ empresariais, cujo resultado final é fruto de um trabalho combinado ou cooperativo, que assume perfis diferenciados nos vários espaços ocupacionais. Também a relação que o profissional estabelece com o objeto de seu trabalho – as múltiplas expressões da *questão social*, tal como se expressam na vida dos sujeitos com os quais trabalha – depende do prévio recorte das políticas definidas pelos organismos empregadores, que estabelecem demandas e prioridades a serem atendidas”. (IAMAMOTO, 2009, p. 352).

outras políticas, na qual a Previdência Social é para quem contribuir com a mesma e a Assistência Social é para quem dela necessitar, isto é, não é para todos.

Não podemos falar de Seguridade Social e não ressaltar sobre as regressões que a mesma vem tendo nesses últimos tempos, que acaba afetando negativamente toda a sociedade brasileira, e também os profissionais de Serviço Social. É perceptível que nos últimos anos as conquistas históricas da classe trabalhadora, que aconteceu através de muitas lutas e reivindicações, vêm sendo derrotadas em uma velocidade assustadora. Regressões essas que é compactuada com o atual governante que se encontra no poder, um governo totalmente de direita, que vem implementando projetos que precarizam e retrocedem os direitos da classe trabalhadora.

Assim o próximo tópico a seguir abordará sobre um dos pilares da Seguridade Social, a Saúde. É importante ressaltar que o direito à saúde é obrigação do Estado que deve socorrer a todos os que se encontram em situação de ameaça de dano ou de dano já consumado à sua saúde. O amparo à saúde é independente de contribuição, ou seja, é universal, pois todos os sujeitos em território brasileiro, mesmo que aqui não residam, podem utilizar o serviço público de saúde, em especial e principalmente em tempos de pandemia ao COVID-19.

### **A Política de saúde brasileira: desafios e impasses**

Na Política de Saúde brasileira é primordial destacarmos que até culminar no que atualmente conhecemos como política conforma-se como resultado de diversas lutas travadas diante dos desafios encontrados no decorrer de todo seu processo histórico. Sair das pragmáticas Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAP) criadas em 1923 até chegarmos à criação do Sistema Único de Saúde (SUS) mediante promulgação da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 não foi fácil e requereu bastantes esforços coletivos. (ARAÚJO; CECÍLIO; REIS, 2011, p. 4-8).

Sendo que, a partir de 1930 a Política de Saúde brasileira começou a tomar nova forma no bojo da reforma administrativa do país, que na concepção de Getúlio Vargas, traria maior instabilidade ao seu governo na perspectiva de propiciar a integração das esferas federal, estadual e municipal. (HOCHMAN, 2005, p. 130). Evidentemente havia um olhar político-administrativo por trás, no entanto, não podemos ignorar os avanços e conquistas no campo da saúde na referida época. Assim, em 1932 tivemos a criação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAPs), em 1965 a

criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS) e a criação do Sistema Nacional de Assistência e Previdência Social (SINPAS) no ano de 1977, vinculado ao Ministério da Previdência e Assistência Social, que por sua vez, abrangia o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS). (ARAÚJO; CECÍLIO; REIS, 2011, p. 4-5).

Assim, somente em 1988, com a aprovação da “Constituição Cidadã”, teve-se concretizados os anseios da população, entre eles o da saúde reconhecida como “Direito de todos e dever do Estado”, e financiada com recursos das três esferas do poder, União, estados e municípios (BRASIL, 1988). Vale ressaltar que após a promulgação da Lei nº 8.080, houve a promulgação da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, a qual coloca a obrigatoriedade da participação da comunidade na gestão do SUS, mediante Conselhos de Saúde instituídos com legitimidade aos organismos de representação de governos estaduais (Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde - CONASS) e municipais (Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS). (BRASIL, 1990).

Com o passar dos anos, no bojo dos movimentos reformistas, foi-se detectada a necessidade de buscar melhorias nas condições de atendimento às demandas de saúde da população brasileira. Diante dessa real necessidade, o Ministério da Saúde cria no ano de 2003 a Política Nacional de Humanização (PNH), a qual desde então, busca por meio de seus colaboradores, promover ações descentralizadas nos municípios e estados, numa rede que almeja ir além das propostas de governo, atuando efetivamente nas necessidades da população usuária, mesmo diante da tendência mercadológica e engessadora da política posta pelo estado (LUZIO; MARTINS, 2017, p. 15-18).

Assim, a PNH “[...] traz, como desafio a ser superado, a fragmentação existente nas atividades programáticas, qual seja: humanização da assistência hospitalar, do parto, do nascimento, do morrer, entre outros” (BARBOSA; LIMA; MENEGUIM; MORENO, 2013, p. 125). Diante desse desafio, surge a necessidade dos profissionais em saúde proferirem um atendimento que vai além do processo saúde-doença, buscando implantar a Política Nacional de Humanização, enfrentando “[...] as condições de trabalho a que estão submetidos os trabalhadores: desvalorização, precarização e baixo investimento em educação permanente [...].” (BARBOSA; LIMA; MENEGUIM; MORENO, 2013, p. 125). Frente à necessidade do enfrentamento das expressões e manifestações da “questão social” dos usuários/pacientes, evidencia-se a importância da

atuação profissional do Assistente Social na Política de Saúde brasileira e consequentemente na Política de Humanização, articulando junto às demais profissões de saúde, as ações a serem desenvolvidas diante das demandas sociais postas pelos usuários do SUS. (CARVALHO e OLIVEIRA, 2013; p. 4-5).

Dessa forma, o profissional assistente social deve ser propositivo, capaz de atuar na elaboração, execução e avaliação das políticas públicas (IAMAMOTO, 2005, p. 20-21), com as ações que busquem “[...] transpor o caráter emergencial e burocrático, bem como ter uma direção socioeducativa por meio da reflexão com relação às condições sócio-históricas a que são submetidos os usuários [...]” (CFESS, 2010, p. 44), contribuindo sempre para com a luta pela garantia do direito à Saúde de qualidade e humanizada.

Nesse sentido, o profissional Assistente Social que atua nas manifestações/expressões da “questão social” na Política de Saúde, deve estar preparado e manter-se atualizado acompanhando o movimento constante da sociedade. Deve ter em mente que “[...] o indivíduo, necessita de saúde mental, física e emocional [...]” (AUTOR; AUTOR, 2018, p. 63), mediante efetivação dos direitos constitucionais. “Assim, o Assistente Social tem o papel de mediar o acesso e a garantia das condicionalidades para a saúde individual e coletiva, bem como, dos demais direitos sociais” (AUTOR; AUTOR, 2018, p. 63). Vale ressaltar que para atuação na saúde, requer habilidades e competências conforme abordado por Iamamoto (2005, p. 20-21) e ainda, saber lidar com as diversas expressões de correlações de forças<sup>15</sup> que permeiam a saúde pública brasileira. Diante dessa realidade, o profissional que reconhece a necessidade de manter-se atualizado, estará mais bem preparado para efetivação de direitos dos usuários do SUS.

Portanto é importante ressaltar que na saúde, desde a sua institucionalização como Política Social vem sofrendo sucessivos ataques por parte da lógica mercantil, que a encara como uma mercadoria e não como um direito, o qual consta na Constituição Federal de 1988. A Saúde é exposta a partir da compreensão de dois projetos em disputa na sociedade, o da Reforma Sanitária e o Privatista. Infelizmente, é o último que acaba se sobressaindo ao outro. Sendo assim o próximo tópico envolve a Previdência Social, que está a cada dia, sendo fragmentada e atacada pela atual conjuntura política. Compreendendo que a Previdência Social na cobertura de contingências advindas de

---

<sup>15</sup> Recomendamos a leitura do Artigo “A ATUAÇÃO DO ASSISTENTE SOCIAL: correlações de forças na saúde” (AUTOR; AUTOR, 2018).

doença, invalidez, velhice, morte, privação de liberdade, maternidade sendo necessária a realização de contribuições anteriores para o recebimento do benefício.

### **A previdência social e a contrarreforma: o impacto junto à sociedade brasileira**

No que se refere à Previdência Social, é de suma importância contextualizar a sua política, bem como o seu cenário atual na tão questionada e criticada “Reforma da Previdência”. A Previdência Social compõe o tripé da Seguridade Social, juntamente com a Assistência Social e Saúde, regulamentada pela Constituição Brasileira de 1988. Assim, ao Assistente Social requer uma ampla capacidade crítica para lhe dar na sua atuação, tendo em vista os desafios impostos no seu agir profissional junto às políticas públicas.

Com previsão na Constituição Federal de 1988 (CF), acerca da Previdência Social, o art. 201 daquela nos mostra que esta é organizada sob a forma de regime geral, com caráter contributivo e de filiação obrigatória, na qual são mantidos critérios para a preservação do equilíbrio financeiro e atuarial. Constituída a partir de greves e de lutas por parte de trabalhadores, a Previdência Social tem assim as primeiras iniciativas de concessão de benefícios previdenciários no final do século XIX na Alemanha, no governo do Chanceler Otto Von Bismarck em 1883, onde se obrigava a contribuição dos empregados e empregadores para então conceder tais direitos. (BOSCHETTI, 2015, p. 2). No Brasil, a previdência inicia-se através da:

[...] Lei Eloy Chaves, através do Decreto Legislativo 4.682, de 24/01/1923, que criou as chamadas Caixas de Aposentadoria e Pensões para os empregados das empresas ferroviárias, contemplando os benefícios de aposentadoria por invalidez, aposentadoria ordinária (atualmente chamada de aposentadoria por tempo de contribuição), pensão por morte, bem como o benefício de assistência médica, todos eles custeados por contribuições do Estado, dos empregadores e dos trabalhadores. (DANTAS, 2018, p. 5).

Desse modo, na atual conjuntura percebe-se uma grande preocupação acerca da reforma na previdência social brasileira, aprovada no final de 2019 em que diversos autores citam-na como “contrarreforma”, devido ao retrocesso dos direitos previdenciários já conquistados. Assim, dentre os principais motivos elencados para a reforma, destaca o aumento do tempo de contribuição bem como da idade para então obter a tão esperada aposentadoria.

No entanto, há ainda a questão do percentual a ser considerado para o benefício de aposentadoria<sup>16</sup>. Salvador (2017, p. 427) cita o desmonte no orçamento da Seguridade Social, tendo como principais determinantes a apropriação de contribuições sociais, o uso indevido para outros fins como amortização da dívida pública, bem como as isenções através de renúncias tributárias, corroborando dessa forma para o então “déficit previdenciário”. O autor destaca ainda que a retirada de recursos do fundo da previdência para distintos fins faz com que haja tal déficit, caso contrário seria superavitário de acordo com a previsão orçamentária na Constituição Federal de 1988.

Assim, Autor e Autor (2018, p. 92) destacam que o sucateamento da previdência se dá “[...] através da diminuição de recursos destinados a tais fins, o que acarreta em novas demandas para a atuação profissional do Assistente Social, tendo à necessidade de judicializar a busca pela efetivação de direitos”. Desse modo, a necessidade de se ter um profissional que esteja em constante capacitação para atuar frente às diversas manifestações/expressões da “questão social”, pois estão sempre em movimento e renovando as suas formas de manifestar-se, para que possa prestar um serviço de qualidade ao usuário e melhor atendê-lo. Frente a esses desmontes das políticas sociais, retirada de direitos, torna-se precarizada as condições de trabalho dos profissionais de Serviço Social, e isso rebate diretamente no atendimento prestado ao usuário. Dentro desse contexto, o profissional que se encontra na intervenção vem enfrentando enormes desafios dentro de todo esse cenário neoliberal, o mesmo deve buscar estratégias para uma atuação de acordo com os princípios do Projeto Ético Político de Serviço Social.

Portanto no próximo tópico vamos abordar sobre a Assistência Social, um dos espaços sócio-ocupacionais mais tradicionais do assistente social. Compreendendo que à assistência social, será prestada a quem dela necessitar independente de contribuição e atendendo assim aos dependentes dessa política, ou seja, aqueles que não podem por si só ou com a ajuda de seus familiares, obterem seu sustento.

### **A política de assistência social e seus rebatimentos junto à classe pobre**

A Política de Assistência Social na trajetória brasileira torna-se uma política pública somente com a promulgação da Constituição Federal de 1988. Antes disso, a assistência social foi conduzida de forma filantrópica, sem a intervenção do estado. A

---

<sup>16</sup> Ver a Emenda Constitucional nº 103 de 2019.

partir da promulgação da Constituição de 1988, a Assistência Social passa a ser dever do estado como uma política pública de direito da população, além de ser inserida na Seguridade Social Brasileira, incorporou-se ao tripé da proteção social brasileira, juntamente com a Política de Saúde e a Política de Previdência Social. Após essa conquista, muitos desafios para a concretização da política como pública ainda devem ser enfrentadas, pois de acordo com Autor (2017, p. 32)

A assistência social, instituída como Política de Seguridade Social em 1988, só teve a sua regulamentação aprovada depois de 5 anos em 1993 mediante a LOAS na qual afirma que a assistência social é dever do Estado e direito do cidadão, tendo como objetivo a proteção à família, o enfrentamento da pobreza e à garantia dos mínimos sociais.

Ou seja, a política só foi regulamentada através da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Desse modo, as legislações referentes à política se deram em períodos distintos, como a criação do Conselho Nacional da Assistência Social (CNAS) em 1994, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) no ano de 2004 e o Sistema Único de Assistência Social regulamentada pela Norma Operacional Básica (NOB/SUAS) em 2005. O desafio ainda é constante, pois a Política de Assistência Social não é contributiva, “[...] tal política passa a ser a mais utilizada como forma de enfrentamento das desigualdades, pois o crescente desemprego acarretou em uma alta demanda para a área da assistência social e, junto com o desemprego, a pobreza” (AUTOR, 2017, p. 32). Sendo assim,

A Constituição de 1988 institui a Assistência Social como uma política social não contributiva, voltada para aqueles cujas necessidades materiais, sociais e culturais não podiam ser asseguradas quer pelas rendas do trabalho, quer pela condição geracional – infância e velhice -, quer por necessidades físicas e mentais. [...] Mas a conjuntura da época que se formou a partir da década de 90, marcada pela crise econômica e política que atingiu as sociedades periféricas, não encontrou na Assistência Social o lastro de proteção social necessário para dar cobertura ao que estaria por vir: o desemprego e a precarização do trabalho, situações que extrapolariam as finalidades de uma política de Assistência Social (MOTA, 2008, p. 15-16).

Desse modo, com o advento da Constituição Federal de 1988, os direitos sociais foram ampliados por meio da luta da população e dos movimentos sociais, num processo que envolveu vários anos de luta e ainda continua sendo, pois no sistema capitalista a lógica se baseia em mais para o capital e menos para o social. (VERONEZE, 2017, p. 349).

A proteção social da Política de Assistência Social definida pelo SUAS e pela PNAS se divide em duas categorias, sendo que a centralidade de ambas está na família e indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade social. A política oferta dois serviços: a Proteção Social Básica (PSB) quando não há violação de direitos, e a Proteção Social Especial (PSE) podendo ser de alta e média complexidade, quando o usuário teve seus direitos violados.

Como trabalhar com as famílias para que tenham acesso à Política de Assistência Social? Para isto os equipamentos do SUAS, Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), espaços de atuação de profissionais do Serviço Social, que visam à operacionalização da Política de Assistência Social na perspectiva de que famílias tenham acesso às políticas existentes, sendo que Assistentes Sociais devem atuar de forma crítica, reflexiva, se referenciando nas legislações pertinentes, como na Constituição Federal do Brasil, Cadernos de Orientações, Estatutos e outras leis afins, com a ética necessária à investidura da função, colocando o Projeto Ético-Político do Serviço Social sempre como base para uma atuação profissional que lutará para atender e acompanhar as famílias usuárias e principalmente a observância do Código de Ética do Profissional do Serviço Social. Para os atendimentos e acompanhamentos das famílias tem se também a atuação de profissionais tais como psicólogos, pedagogos, advogados e outros que a instituição achar importante e/ou necessária dentro das equipes, conforme sendo as orientações da NOB-SUAS/RH, comentada por Ferreira (2011, p.30):

Para municípios de Pequeno Porte I, [...] 2 técnicos de nível superior, sendo um profissional assistente social e outro preferencialmente psicólogo [...]. De Pequeno Porte II, [...] dois assistentes sociais e preferencialmente um psicólogo e os demais 4 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais, um psicólogo e um profissional que compõe o SUAS. [...].

Fizemos aqui os recortes na citação, colocando em destaque a presença de Assistente Social nas equipes, observando que os desafios são enormes na luta para que as famílias tenham acesso às políticas existentes, ressaltando que estes desafios perpassam o cotidiano dos Assistentes Sociais para a materialização do Projeto Ético-Político da profissão.

Quero dizer que uma ética profissional demanda posicionamentos orientados por valores e por referenciais teóricos e que ela se viabiliza especialmente na formação e no exercício profissional, nas ações políticas da categoria e sua compreensão teórica (BARROCO; TERRA, 2012 p. 42).

É oportuno refletirmos o exercício profissional nos equipamentos, sendo de desafios e também de possibilidades exigindo muita criatividade e estratégias para as intervenções necessárias a partir das demandas evidenciadas no cotidiano, exigindo-se que um profissional vá além das teorias, diretrizes e legislações, mas que de acordo com Barroco e Terra, (2012, p. 20) “[...] um dos maiores desafios contemporâneos consiste em, tempo de luta e resistência, qualificar a direção social de nossas ações [...]”, faz-se então necessário profissionais que participem e se insiram nos espaços de lutas e organizações políticas para a defesa da profissão, o que viria refletir em garantia maior dos direitos sociais à população usuária. Assim, de acordo com Silveira (2017, p. 502)

[...] O direito à proteção social não contributiva com enfrentamento da pobreza, das violações, deve compor as lutas em defesa dos direitos humanos, independente de governos, com incorporação de demandas e grupos invisibilizados, no sentido da construção e ampliação da esfera pública, diante das expressões de desigualdade vivenciadas no cotidiano da maioria dos brasileiros. Entretanto, o cenário atual é de avanço perverso do neoliberalismo, com tendência objetiva de desmonte dos sistemas estatais, ainda que as narrativas apontem o contrário e colaborem para o conformismo. Daí a importância do fortalecimento da assistência social na agenda de lutas por uma seguridade social pública, redistributiva, universal e democrática.

Portanto, estamos em um cenário de grande avanço do neoliberalismo, das contrarreformas, das retiradas de direitos, do retrocesso das políticas sociais que são fatores que abrem caminho para a propagação do conservadorismo, que afeta todas as políticas sociais, principalmente a Seguridade Social, que é de suma importância para classe trabalhadora. Diante de todo o estudo vemos inúmeros desafios ao processo de formação do assistente social, bem como no exercício profissional, com destaque aqueles que se dedicam à docência e a supervisão de acadêmicos/as a fim de efetivar a direção das diretrizes curriculares, mas em especial na matéria de Política Social tão emergente nos dias atuais para intervir na realidade social brasileira diversa, complexa e desigual.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante das reflexões abordadas no decorrer deste estudo bibliográfico fica evidente que todo o processo de formação profissional pautado nas diretrizes curriculares, com respaldo no projeto ético político do Serviço Social apresenta preocupações em preparar profissionais para atuar junto à complexa realidade social brasileira, com perfil profissional exigente, seletivo, apontando para um profissional competente, criativo, propositivo, reflexivo, crítico e que contribua incansavelmente para o enfrentamento das expressões e manifestações da “questão social”, na busca constante de efetivar de direitos sociais da população brasileira.

A “questão social” sem dúvida fundamenta o Serviço Social, e desafia aos profissionais na educação superior a formar assistentes sociais com competência teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa para atuar de forma crítica e ética no enfrentamento da realidade social desigual brasileira, mesmo diante do quadro sócio, político e econômico inseguro, corrupto, assustador com a pandemia do COVID - 19, com perdas de direitos sociais, mas nos mostrando a necessidade de lutar pela igualdade social, justiça e direitos, resistindo ao conservadorismo, e almejando um país democrático, mais justo e igualitário.

Dessa forma, podemos afirmar que diante das atuais exigências, percebemos ainda a indicação de que o profissional tenha o domínio da formação social, política e econômica, com capacidade para decifrar nessa realidade os aspectos contemporâneos.

Portanto, o assistente social em sua atuação profissional cotidiana não pode de forma alguma perder a dimensão dos direitos sociais, e deixar de se indignar diante da realidade, pois é fundamental que continue resistindo ao conservadorismo, e compactuando cada vez mais com o projeto ético-político do Serviço Social, inspirado numa direção crítica, investindo numa formação profissional que dê subsídios a sua concretização, na luta de classes diante da desigualdade social, tornando-se um dos grandes desafios à compreensão e operacionalização da proposição e lógica das diretrizes curriculares do curso de Serviço Social, em especial no tocante a matéria de Política Social mediante a conjuntura sócio política e econômica nacional e internacional atual.

## REFERÊNCIAS

ABESS. Proposta Básica para o Projeto de Formação Profissional. In: *Revista de Serviço Social e Sociedade* nº 50. O Serviço Social no século XXI. São Paulo: Cortez Editora, 1996. p. 143-171.

ABESS/CEDEPSS. Diretrizes Gerais para o Curso de Serviço Social. (com base no currículo mínimo aprovado em Assembléia Geral Extraordinária de 8 de novembro de 1996). In: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO EM SERVIÇO SOCIAL - ABESS. *Cadernos ABESS* nº 7. Formação Profissional: Trajetórias e desafios. Edição Especial. São Paulo: Cortez Editora, 1997.p. 58- 76.

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. *O projeto ético-Político do Serviço Social brasileiro: ruptura com o conservadorismo*. São Paulo: Cortez Editora, 2019.

AUTOR; AUTOR. Revista Multidebates, v. 2, n. 2, Palmas-TO. Disponível em: <<http://revista.faculdadeitop.edu.br/index.php/revista/article/view/109/90>>. Acesso em: 15 de maio de 2019.

AUTOR. Tese (Doutorado em Serviço Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo.

ARAÚJO, Eliane Cardoso de; CECÍLIO, Luiz Carlos de Oliveira; REIS, Denizi Oliveira. *Políticas públicas de saúde: Sistema Único de Saúde*. UNA-SUS | UNIFESP. 2011. Disponível em: [https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca\\_virtual/esf/2/unidades\\_conteudos/unidade04/unidade04.pdf](https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade04/unidade04.pdf). Acesso em: 19 de outubro de 2017.

BARBOSA, Guilherme Correa; MENEGUIM, Silmara; LIMA, Silvana Andréa Molina; MORENO, Vania. Política Nacional de Humanização e formação dos profissionais de saúde:revisão integrativa. In: *Revista Brasileira de Enfermagem*. Vol. 66, n. 1. Brasília. Jan./Fev. 2013. p. 123-127.

BARROCO, Maria Lúcia Silva; TERRA, Silvia Helena. *Código do/A Assistente Social comentado*. Conselho Federal de Serviço Social - CFESS (organizador). São Paulo: Cortez, 2012.

BOSCHETTI, Ivanete. Expressões do Conservadorismo na formação profissional. In: *Revista Serviço Social & Sociedade: Conservadorismo, lutas sociais e Serviço Social*. São Paulo: Cortez, nº 124, 2015. p. 637- 651.

BRASIL. *Lei No. 8080/90*, de 19 de setembro de 1990. Brasília: DF. 1990. Disponível em [http://www.editorasolucao.com.br/media/materialcomplementar/guiadoconcurso/UNCI\\_SAL/09-leis-8080-8142+LC-141+9394.leg.pdf](http://www.editorasolucao.com.br/media/materialcomplementar/guiadoconcurso/UNCI_SAL/09-leis-8080-8142+LC-141+9394.leg.pdf). Acesso em: 20 de outubro de 2017.

BRASIL. *Constituição* (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. 292 p.

CARVALHO, Aline Cristina Pinheiro; OLIVEIRA, Marcelo Nascimento de Oliveira. *O SERVIÇO SOCIAL NA ÁREA DA SAÚDE: desvendando o emergencialismo e o imediatismo.* Congresso Catarinense de Assistentes Sociais. Florianópolis – SC, 2013.

CFESS MANIFESTA. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/visualizar/manifesta> . Acesso em: 25 de Set. 2019.

CFESS. *Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Saúde.* Brasília, 2010. Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros\\_para\\_a\\_Atuacao\\_de\\_Assistentes\\_Sociais\\_na\\_Saude.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/Parametros_para_a_Atuacao_de_Assistentes_Sociais_na_Saude.pdf). Acesso em 21 de outubro de 2017.

DANTAS, Emanuel de Araujo. A Seguridade Social no Brasil. In: BRASIL, MINISTÉRIO DA FAZENDA. *Informe de Previdência Social.* Resultado do RGPS de agosto/2018. 2018. Disponível em: <<http://sa.previdencia.gov.br/site/2019/01/Informe-de-Previdencia-Setembro-de-2018.pdf>>. Acesso em: 15 de maio de 2019.

FERREIRA, Stela da Silva. *NOB-RH Anotada e Comentada* – Brasília, DF: MDS: Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011.

GUERRA. Yolanda. Consolidar avanços, superar limites e enfrentar desafios: os fundamentos de uma formação profissional crítica. In: *Serviço Social e seus fundamentos: Conhecimento e Crítica.* GUERRA, Yolanda et. El. (Orgs.). Campinas: Papel Social, 2018. p. 25-46.

HOCHMAN, Gilberto. Reformas, instituições e políticas de saúde no Brasil 1930-1945). In: *Educar.* Curitiba n. 25. p. 127-141, 2005. Editora UFPR.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. A formação acadêmico-profissional no Serviço Social brasileiro. In: *Revista de Serviço Social & Sociedade, nº 120.* São Paulo: Cortez Editora, 2014. p. 609-639.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. Os espaços sócio-ocupacionais do assistente social. In: *Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais.* /ABEPSS, 2009.p. 341-375.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, R. de. *Relações Sociais e Serviço Social no Brasil:* esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo, Cortez, 2009.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. *O Serviço Social na contemporaneidade:* trabalho e formação profissional. São Paulo, Cortez, 2005.

KOIKE, Maria Marieta. Formação profissional em Serviço Social: exigências atuais. In: *Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais.* CFESS/ABEPSS, 2009.p.201-219.

LUZIO, Cristina Amália; MARTINS, Catia Paranhos. Política Humaniza SUS: ancorar um navio no espaço. In: *Interface - Comunicação Saúde Educação*. Botucatu n. 21. p. 13-22, 2017.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Técnicas de pesquisa: planejamento e execução de pesquisas, amostragens e técnicas de pesquisa, análise e interpretação de dados*. 1 ed. São Paulo: Atlas, 1988.

MOTA, *O mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade*. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2008.

PAULO NETTO, José. Introdução ao método na teoria social. In: *Serviço Social: Direitos Sociais e Competências Profissionais*. CFESS/ABEPSS, 2009.p.667-700.

SALVADOR, Evilálio da Silva. *O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal*. Revista Serv. Soc. e Soc., São Paulo, n. 130, p. 426-446, set./dez. 2017. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n130/0101-6628-sssoc-130-0426.pdf>>.

AUTOR. *Serviço Social, Formação Profissional e Política de Assistência Social*. 136 f. Monografia (Graduação). Universidade Federal do Tocantins, Miracema, 2017.

SILVEIRA, Jucimeri Isolda. Assistência social em risco: conservadorismo e luta social por direitos. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo , n. 130, p. 487-506, dez. 2017 . Disponível em

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-66282017000300487&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-66282017000300487&lng=pt&nrm=iso) . Acesso em 26 set. 2019.

VERONEZE, Renato Tadeu. A Política de Assistência Social Brasileira e a ameaça temerária aos direitos sociais. In: *Textos & Contextos*, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 345-359, ago./dez. 2017.

YASBEK, Maria Carmelita; IAMAMOTO, Marilda Vilela (Orgs.). *Serviço Social na História: América Latina, África e Europa*. São Paulo: Cortez Editora, 2019.

DOI 10.36066/compes.v2i24.12832